



EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL

Processo n: 0803670-07.2017.8.12.0002

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Parte Autora: Agro Bonser Comércio e Representações Ltda.

Parte Requerida: Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima

A Dr^(a) **Daniela Vieira Tardin**, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Av/Rua Av. Presidente Vargas, nº 210, Bairro Centro, CEP 79804-030, Dourados, E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br, na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito(a) na **JUCEMS sob o nº 026**, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

1º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024

2º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: O Leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonline.ms.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet. No 1º PREGÃO, com início as 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário de MS), do **DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024** quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igual ou superior ao valor da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao 2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de MS) do **DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

CONDIÇÕES DE VENDA DO JUÍZO: LANCE MÍNIMO: DECISÃO PÁGS. 778/780 DOS AUTOS.

1º PREGÃO: O VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.616.000,00 (três milhões seiscentos e dezesseis mil reais)

2º PREGÃO: 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A R\$ 2.169.600,00 (dois milhões cento e sessenta e nove reais e seiscentos reais)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 01: Parte Ideal correspondente a 11 has e 3.000 m2 (**onze hectares e três mil metros quadrados**) na área maior com 73 has e 9.740 m2 (setenta e três hectares e nove mil setecentos e quarenta metros quadrados), designada "ÁREA 01", desmembrada da Fazenda Coqueiro, formado pelo Quinhão 03, devidamente registrada no Serviço Registral Imobiliário da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Dourados, conforme **matrícula nº 76.054**, designada pelo quinhão 03, situado na Zona Rural do Município de Dourados-MS, dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco 01-A, cravado na margem do Corredor Público, segue pela referida margem, com o rumo 90º31'09"SE", na distância de 346,97 metros até o marco 01-B, deste, segue confrontando com terras de Luciano Aparecido Salomão e outro – área 2, com os seguintes rumos e distâncias: 02º18'27"SW – 1.369,82 metros até o marco 01-56º41'52"SW-448,30 metros até o marco 01-D, cravado à 63,63 metros da margem do Córrego Cabeceira Alta ou Largão. Deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego acima, e





vários rumos e distâncias, ligados pela seguintes resultante 40°22'00"NW na distância de 482,76 metros até o marco 03, deste segue confrontando com terras da Chácara Três Lagoas, com o rumo 83°41'55"NE, na distância de 227,10 metros até o marco 04, deste, segue confrontando parte com terras da chácara Três Lagoas e parte com terras do Sr. Jen I, com o rumo 02°18'27"NE, na distância total de 1.010,14 metros até o marco 04-A, deste segue, confrontando com terras de Fernando Ribeiro de Lima, com os seguintes rumos distâncias: 80°31'09"SE – 120,95 metros até o marco 03-A; 02°18'27"NE – 302,50 metros até marco 01-A, ponto final e inicial da presente descrição. **Auto de Penhora, Avaliação e Depósito a Pág. 39, dos autos.**

BENFEITORIAS: Imóvel localizado próximo a Zona Urbana em franco desenvolvimento, servido de rua pavimentada nas proximidades, redes de Energia Elétrica e Água Tratada, **Auto Avaliação à Pág. 630, dos autos.**

AVALIAÇÃO: Conforme **Auto de Avaliação à pág. 630, dos autos**, em 26 de abril de 2023, foi atribuído ao hectare o valor unitário de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), atribuindo à área ideal penhorada (11 has e 3.000 m²) o valor total de **R\$ 3.616.000,00** (três milhões seiscentos e dezesseis mil reais).

ÔNUS:

REGISTRO Nº 02-MAT. 76.054 - HIPOTÉCA

TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 21/03386-2, emitida em 21.11.2003

CREDOR: Banco do Brasil S/A

EMITENTE(S) DEVEDOR(ES): Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro.

INTERVENIENTES GARANTE: Leci Ozório Carneiro.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 15 de novembro de 2008

GARANTIA: A área do imóvel objeto desta matrícula hipotecado em Primeiro Grau.

REGISTRO Nº 03-MAT. 76.054 - HIPOTÉCA

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01547-5, emitida em 11.09.2003

CREDOR: Banco do Brasil S/A

EMITENTE(S) DEVEDOR(ES): Paulo Ribeiro de Lima.

INTERVENIENTES GARANTE: Leci Ozório Carneiro.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 63.275,83 (sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

VENCIMENTO: 15 de junho de 2009

GARANTIA: A área do imóvel objeto desta matrícula hipotecado em Segundo Grau.

REGISTRO Nº 04-MAT. 76.054 - HIPOTÉCA

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01546-7, emitida em 11.09.2003

CREDOR: Banco do Brasil S/A

EMITENTE(S) DEVEDOR(ES): Manoel Ribeiro de Lima.

INTERVENIENTE(S) GARANTE: Leci Ozório Carneiro.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

VENCIMENTO: 15 de junho de 2009

GARANTIA: A área do imóvel objeto desta matrícula hipotecado em Terceiro Grau.

REGISTRO Nº 06-MAT. 76.054-Protocolo nº 271596-22.12.2006 - HIPOTÉCA

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05312-1, emitida em 30.11.2006.

CREDOR: Banco do Brasil S/A

EMITENTE(S) DEVEDOR(ES): Manoel Ribeiro de Lima e sua esposa Marinete Ferreira de Lima

INTERVENIENTE(S) GARANTE: Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima, Constância

Maria de Lima, Irene Ribeiro da Silva Lima, Helena Maria de Lima, Antônia Maria de Lima,

Carmen Maria de Lima e Josefa Maria de Lima.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 15 de outubro de 2007

GARANTIA: A parte ideal pertencente aos devedores dentro da área do imóvel objeto desta matrícula hipotecada em Quarto Grau.

REGISTRO Nº 07-MAT. 76.054-Protocolo nº 271596 - 22.12.2006 - HIPOTÉCA

TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/053113-X, emitida em 30.11.2006.

CREDOR: Banco do Brasil S/A

EMITENTE(S) DEVEDOR(ES): Paulo Ribeiro de Lima e sua esposa Rosa Alice de Lara Lima.

INTERVENIENTE(S) GARANTE: Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima,

Constância Maria de Lima, Irene Ribeiro da Silva Lima, Helena Maria de Lima, Antônia Maria de

Lima, Carmen Maria de Lima e Josefa Maria de Lima.



VALOR DA AÇÃO: R\$ 36.851,90 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

VENCIMENTO: 15 de outubro de 2007

GARANTIA: A área do imóvel objeto desta matrícula hipotecado em Quinto Grau.

AV. Nº 08 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 281454 – 04.01.2008 – RE-RATIFICAÇÃO

TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado entre as partes em 10.12.2007, com a finalidade de alterar o vencimento da CRPH nº 40/01547-5, registrada sob n. 03 a margem desta matrícula, fixando seu novo vencimento para 15 de junho de 2011, alterando o número da operação para **14/47542-1**.

AV. Nº 09 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 283779 – 08.04.2008 – RE-RATIFICAÇÃO

TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado entre as partes em 20.02.2008, com a finalidade de alterar o vencimento da CRH nº 21/03386-2, registrada sob n. 02 a margem desta matrícula, fixando seu novo vencimento para 15 de junho de 2011, alterando o número da operação para **14/51104-5**.

AV. Nº 10 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 283781 – 08.04.2008 – RE-RATIFICAÇÃO

TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado entre as partes em 03.03.2008, com a finalidade de alterar o vencimento da CRPH nº 40/05313-X, registrada sob n. 07 a margem desta matrícula, fixando seu novo vencimento para 15 de julho de 2012, alterando o número da operação para **14/47573-1**.

AV. Nº 11 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 294120 – 18.05.2009 – DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.

Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Uiratã-PR, em 04.06.2009, fica averbada a distribuição em 07.05.2008, da Ação Civil nº 113/8 de Execução de Título Extrajudicial, com valor da Ação de R\$ 108.280,26, movida por Edival Pereira de Souza contra Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima, Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima e Constância Maria de Lima.

AV. Nº 12 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 294120 – 18.05.2009 – DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.

Certidão expedida em 05.06.2012, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Dourados-MS, fica averbada a existência da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0003953-04.2010.8.12.0101, com valor da Ação de R\$ 18.623,22 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), movida por Jesus de Oliveira contra Manoel Ribeiro de Lima. Conforme **AV. Nº 14**, a garantia do Juízo recai somente sobre a quota parte pertencente ao executado Manoel Ribeiro de Lima.

AV. Nº 13 - MAT. 76.054 - Protocolo nº 294120 – 18.05.2009 – DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.

Certidão expedida em 11.06.2012, pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Dourados-MS, fica averbada a distribuição da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0804889-31.2012.8.12.0002, com valor da Ação de R\$ 12.517,58 (doze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), movida por Jesus de Oliveira contra Paulo Ribeiro de Lima, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS. Conforme **AV. Nº 14**, a garantia do Juízo recai somente sobre a quota parte pertencente ao executado Paulo Ribeiro de Lima.

REGISTRO Nº 15 - MAT. 76.054 – Protocolo nº 371561 – 23.06.2015 – PENHORA.

TÍTULO: Certidão expedida em 05.05.2015, nos autos nº 0801829-84.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A

EXECUTADO(S): Paulo Ribeiro de Lima e Outros

VALOR DA AÇÃO: R\$ 71.674,80 (setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

GARANTIA: Fração de 5 has e 6.500 m2, parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula. – **GARANTIA REDUZIDA NOS TERMOS DA AV. Nº 21**, desta matrícula.

REGISTRO Nº 16 - MAT. 76.054 – Protocolo nº 398275 – 13.06.2017 – PENHORA.

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 22.05.2017, nos autos nº 0808831-08.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A

EXECUTADO(S): Manoel Ribeiro de Lima e Outros

VALOR DA AÇÃO: Não informado.

GARANTIA: A parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula.



AV. Nº 17 – MAT. 76.054 – Protocolo nº 399371 – DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.

Averbação substituída pelo REGISTRO Nº 19 DE PENHORA NOS MESMOS AUTOS.

REGISTRO Nº 18 - MAT. 76.054 – Protocolo nº 419516 – 14.11.2018 – PENHORA.

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 13.11.2017, nos autos nº 0802699-32.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A

EXECUTADO(S): Paulo Ribeiro de Lima, Vicente Rodrigues e Marlene Galbini Rodrigues.

VALOR DA AÇÃO: Não informado.

GARANTIA: Fração de 5 há e 6.500 m2, parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO Nº 19 - MAT. 76.054 – Protocolo nº 427709 – 27.06.2019 – PENHORA.

TÍTULO: Certidão para fins de averbação da penhora, expedida em 25.06.2019, nos autos nº 0803670-07.2017.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Agro Bonser Comércio e Representações Ltda.

EXECUTADO(S): Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 179.423,38 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

GARANTIA: Fração de 11 has e 3.000 m2, parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO Nº 22- MAT. 76.054 – Protocolo nº 451181 – 20.01.2021 – PENHORA.

TÍTULO: Ofício nº 020/2021-TM, expedida em 18.01.2021, nos autos nº 0102004-90.2009.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Jesus de Oliveira - EPP.

EXECUTADO(S): Manoel Ribeiro de Lima e Outro.

VALOR DA AÇÃO: Não informado.

GARANTIA: Parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO Nº 23- MAT. 76.054 – Protocolo nº 452197 – 12.02.2021 – PENHORA.

TÍTULO: Auto de Penhora expedido em 10.07.2019, nos autos nº 0005788-18.2019.8.12.0002, da Carta Precatória em trâmite perante o Juízo da 6ª Vara Cível da comarca de Dourados-MS.

EXEQUENTE: Espólio de Edival Pereira de Souza.

EXECUTADO(S): Manoel Ribeiro de Lima e Outros.

VALOR DA AÇÃO: Não informado.

GARANTIA: Parte ideal pertencente aos executados dentro da área do imóvel objeto desta matrícula.

As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico www.leilõesonline.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação.

O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

DEPOSITÁRIO: O bem encontra-se depositado em mãos de **PAULO RIBEIRO DE LIMA**, com endereço na Fazenda Coqueiro, Zona Rural do Município de Dourados-MS.

CRÉDITOS FISCAIS:

Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 432.651,53 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), em 19 de agosto de 2024.

AÇÕES E RECURSO: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

DÍVIDAS FISCAIS: Certidão Negativa de Débitos nº 36645, expedida em 13.11.2024, pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Dourados em nome de Manoel Ribeiro de Lima, conforme pag. 790, dos autos. - Certidão Negativa de Débitos nº 36646, expedida em



13.11.2024, pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Dourados em nome de Paulo Ribeiro de Lima, conforme pág. 791, dos autos.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA PARTE REQUERIDA: Certidão Estadual Cível nº 8233660, expedida em 19.08.2024 pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Dourados - MS, em nome de **MANOEL RIBEIRO DE LIMA**, portador(a) do CPF n. 234.811.539-53 – DOURADOS – 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações. Processo: 0102004-90.2009.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial. – 3ª Vara Cível – Processo: 0801829-84.2011.8.12.0002 – Execução de Título Extrajudicial – 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Concordatas – Processo: 0802652-87.2013.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença. – 4ª Vara Cível – Processo: 0803670-07.2017.8.12.0002 – Execução de Título Extrajudicial. – 3ª Vara Cível – Processo: 0806627-54.2012.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial. – 2ª Vara Cível – Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial. – Certidão Estadual Cível nº 8233662, expedida em 19.08.2024 pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Dourados - MS, em nome de **PAULO RIBEIRO DE LIMA**, portador(a) do CPF n. 587.715.499-00 – DOURADOS - 3ª Vara Cível – Processo: 0801829-84.2011.8.12.0002 – Execução de Título Extrajudicial – 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações – Processo: 0802699-32.2011.8.12.0002 - 4ª Vara Cível – Processo: 0803670-07.2017.8.12.0002 – Execução de Título Extrajudicial. - 2ª Vara Cível – Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS



nº 375/2016). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

ARREMATÇÃO: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonline.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonline.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) interessado(s), especialmente os executados **MANOEL RIBEIRO DE LIMA** e seu cônjuge, se casado for, de per si ou por seus representantes legais, e **PAULO RIBEIRO DE LIMA** e sua cônjuge **ROSA ALICE DE LARA LIMA**, do credor hipotecário **BANCO DO BRASIL**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, bem como outros eventuais credores hipotecários e, ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015).

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Benigna Louveira, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e o subscrevi. Dourados, 10 de outubro de 2024.